



# **Direitos da Mãe que Amamenta**

**por Priscila Cavalcanti**

# Amamentação e trabalho



Para dar certo o  
compromisso é de todos

# SMAM 2015 Brasil

Breastfeeding and Work



Let's make it work!

母乳哺育與工作



讓其順利可行

Amamantar y Trabajar



¡logremos que sea posible!

Θηλασμός και Εργασία



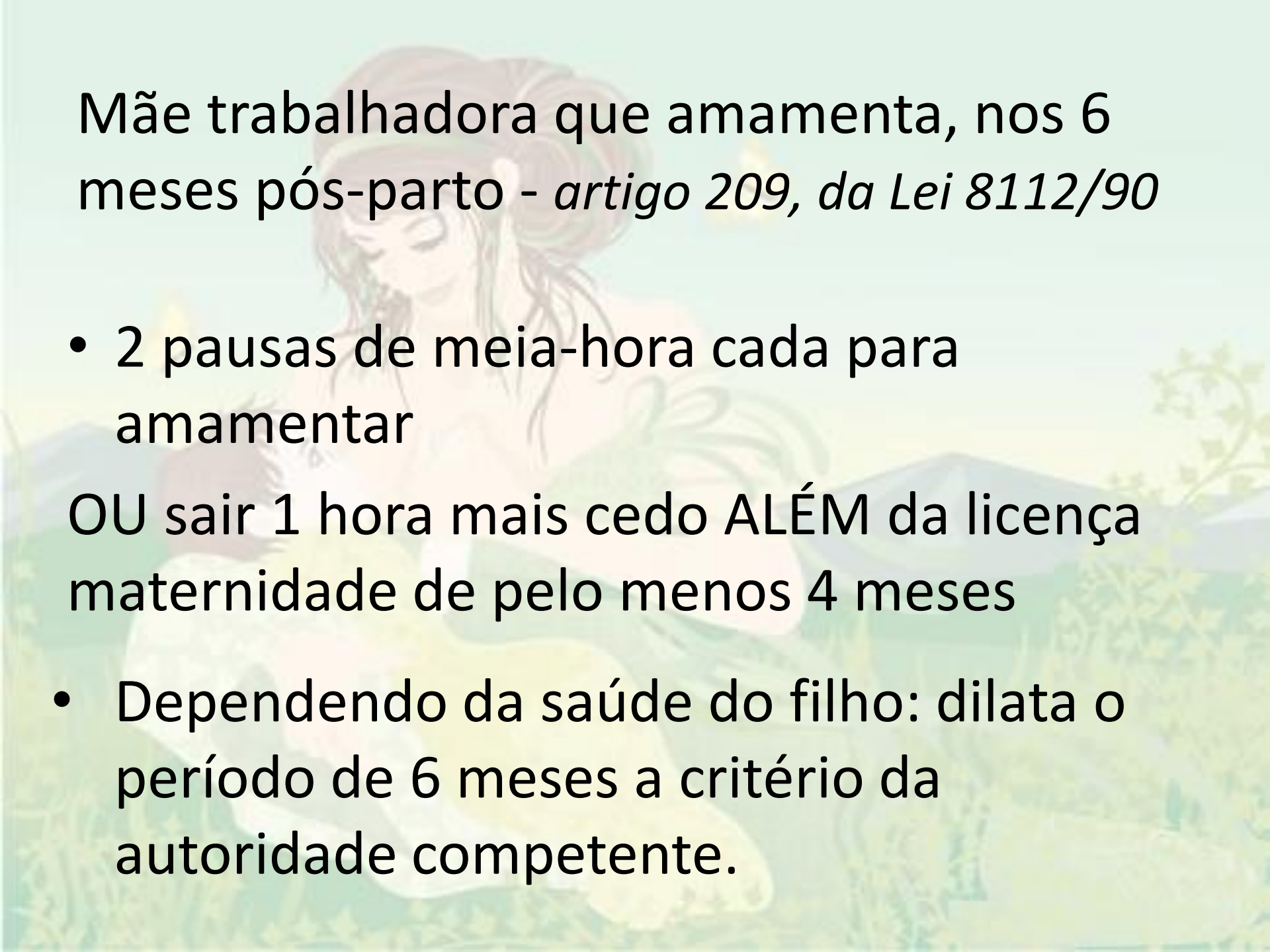
Ας το κάνουμε να πετύχει!

# Beneficiárias pela lei:



- Somente com contrato formal de trabalho = carteira assinada
- Sem contrato formal: cabe exigir o reconhecimento do vínculo e o respeito ao direito



A soft, pastel illustration of a woman with long brown hair, wearing a green top, sitting and breastfeeding a baby. The background is a light, hazy landscape with green hills and a blue sky. The text is overlaid on this background.

Mãe trabalhadora que amamenta, nos 6 meses pós-parto - *artigo 209, da Lei 8112/90*

- 2 pausas de meia-hora cada para amamentar

OU sair 1 hora mais cedo ALÉM da licença maternidade de pelo menos 4 meses

- Dependendo da saúde do filho: dilata o período de 6 meses a critério da autoridade competente.

# Banheiro não é lugar de amamentar!



# Sala de apoio / coleta em empresa





# Sala de coleta/apoio em empresa

- 2010 – MS recomenda, incentivando retirar, guardar ou doar LM
- Normas: Portaria nº 193/2010, pelo MS e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
- Higienização, instalações hidráulicas, elétricas, a distribuição de equipamentos fixos e móveis, da ventilação natural ou forçada.
- Quem? Profissional devidamente habilitado no sistema do Conselho Regional, Conselho Federal (CRM, CFM, COREN) apresenta o projeto e assina, diante da ANVISA.

# Sala de coleta/apoio em empresa





# Estabilidade

Constituição Federal: artigo 10º (Inciso II, Letra b)

II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

b) da empregada gestante e lactante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Art. 391 - Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.



# Direito à creche

**Consolidação das Leis do Trabalho:**

**Artigo 389, Parágrafos 1º e 2º:**

**Estabelecimento - mais de 30 mulheres com mais de + 16 anos de idade**

**Local apropriado - vigilância e assistência filhos no período de amamentação**

# Direito à creche

- Art. 400 CLT - no mínimo: um berçário, uma saleta de amamentação



Sistema de reembolso-creche, em substituição à exigência de creche no local de trabalho.



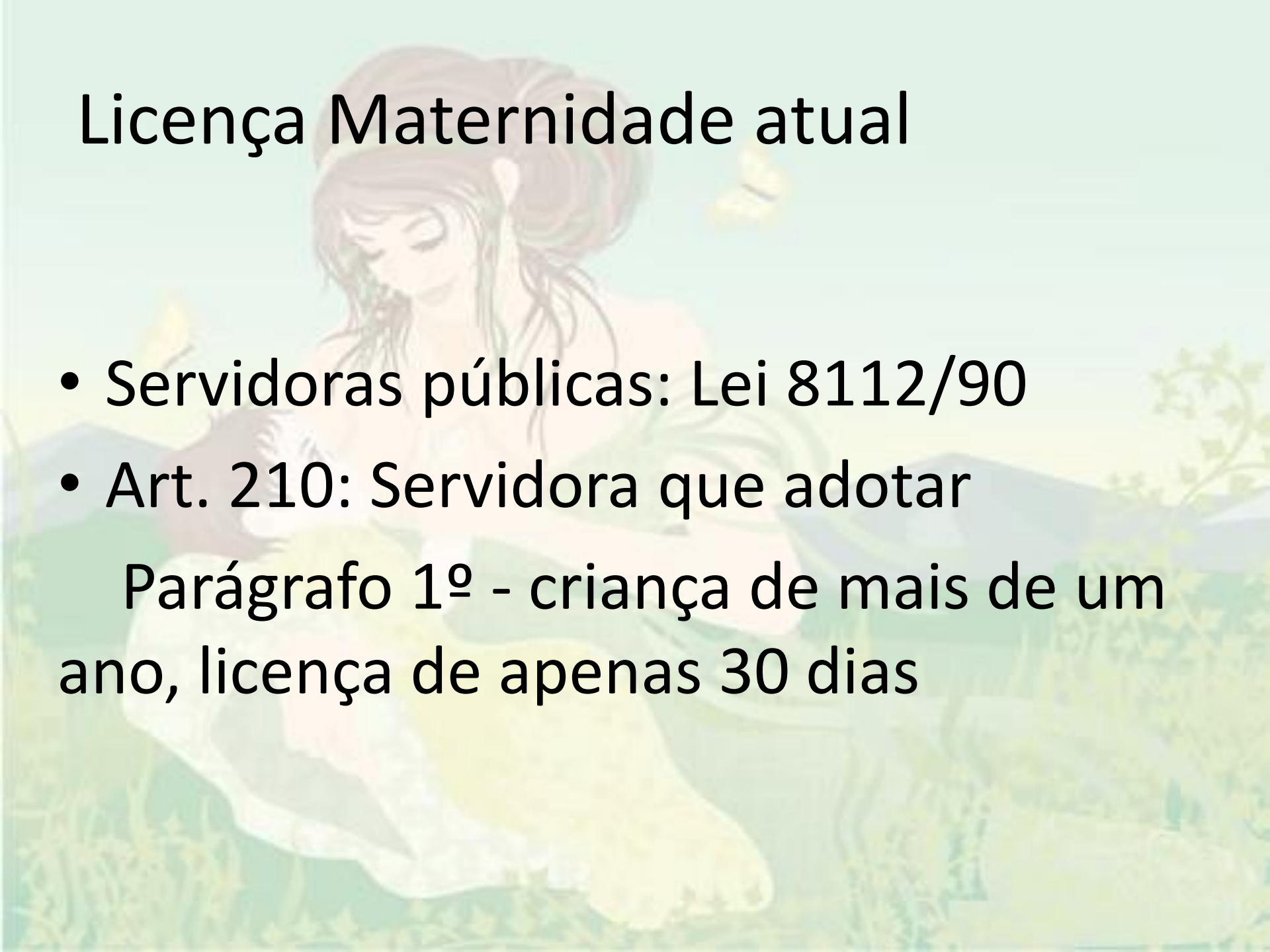
# Licença Maternidade atual

- ✓ Constituição Federal de 1988: artigo 7º XVIII - licença à gestante de 120 dias consecutivos (a partir da data do parto. A mulher pode ainda tirar essa licença no 28º dia antes do parto, com atestado)

**Anteriormente, CLT estabelecia 3 meses apenas!**

- ✓ CLT : Art. 392 – idem
  - Art 393 – salário integral
- ✓ Estende-se às funcionárias públicas, empregadas domésticas e autônomas que comprovem as 10 últimas contribuições com a previdência social

# Licença Maternidade atual

A faint, artistic illustration of a woman with long brown hair, wearing a green dress, sitting and holding a baby wrapped in a white blanket. The background is a soft, light green and yellow wash.

- Servidoras públicas: Lei 8112/90
- Art. 210: Servidora que adotar  
Parágrafo 1º - criança de mais de um ano, licença de apenas 30 dias

# Licença Maternidade de 6 meses

- Lei 11.770 de 2008

Licença maternidade de 6 meses para servidoras públicas federais, além de estados, municípios e empresas privadas que aderirem

- Empresas privadas: pagamento pelas mesmas, que o deduzirão de contribuições a pagar à Previdência (Programa Empresa-cidadã).
- Vedada atividade remunerada.



# Licença Maternidade de 6 meses

- Não é obrigatória (ainda!)
- Garantida para funcionárias de empresas do programa “Empresa Cidadã” (Receita Federal)
- Descontos não valem para optantes do Simples.
- Se a empresa não quiser? Pressão.
- Sindicatos, federações e centrais sindicais: benefício em suas negociações de acordo coletivo.

# Licença Maternidade 6 meses

- Funcionária requerer a prorrogação até o final do 1º mês depois do parto = benefício será concedido imediatamente após a licença-maternidade paga pela Previdência.
- Na duração do benefício: vedada creche
- Prorrogação garantida também em adoção

# Licença Maternidade 6 meses

- PEC 515/2010 – Emenda Constitucional para ampliação da licença-maternidade para 180 dias. **Desde 2013, aguardando inclusão pauta Plenário da Câmara. Requerida novamente inclusão em 07/2015...**
- A licença-maternidade precisa ser ampliada pelo Executivo de cada Estado e de cada Município.
- Na Internet há lista de cidades e Estados que já regulamentaram a questão.



# Licença Paternidade

CF/88 - art 7º, XIX e art. 10, § 1º, do ADCT

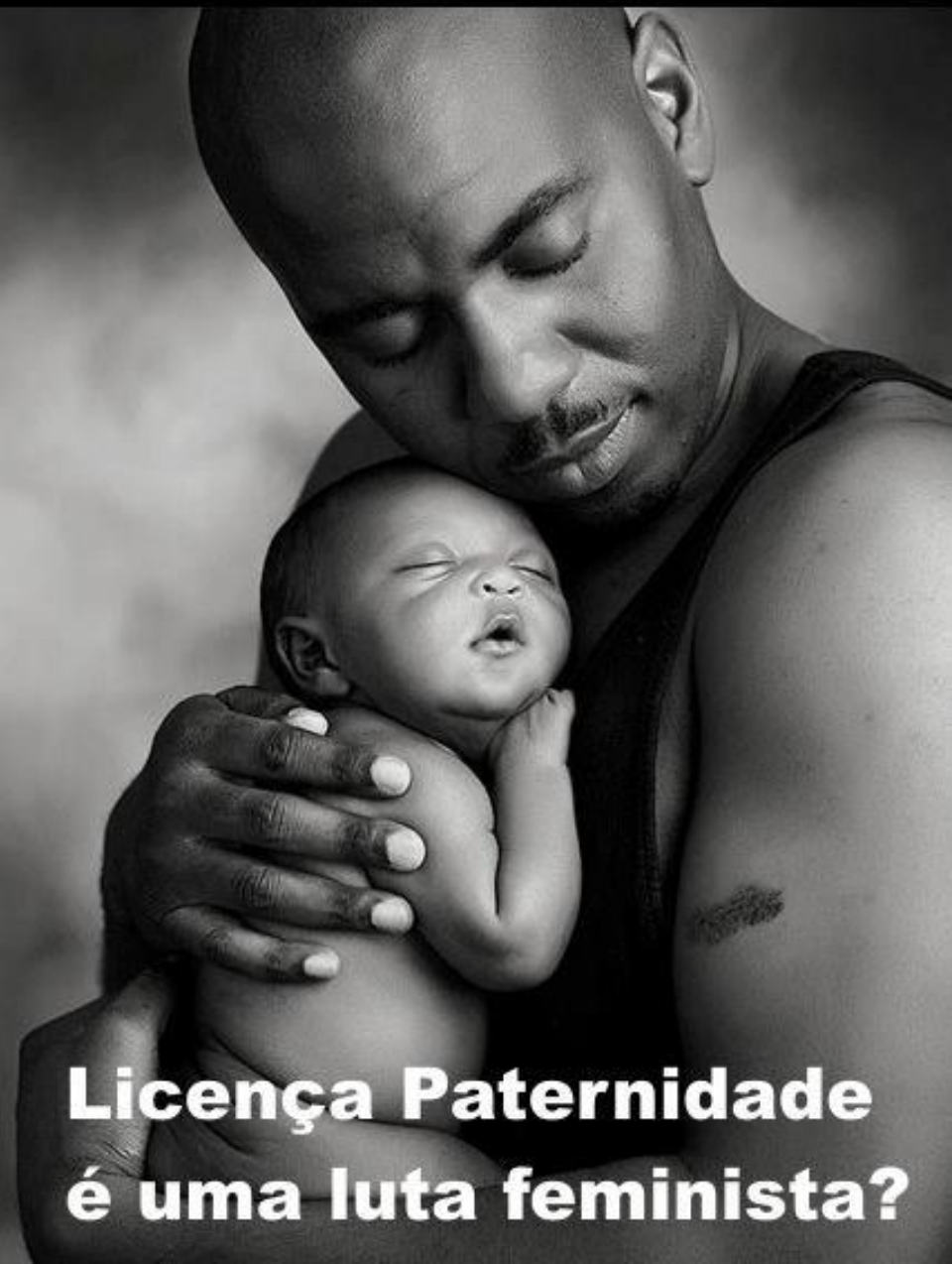
Lei 8112/90 (Servidores públicos federais): Art. 208. Licença-paternidade de 5 dias consecutivos

Alguns Estados e Municípios = 10 dias

PEC = 15 dias

PL = Pai adotante único: 120 dias

## VOCÊ SABIA QUE...



**Licença Paternidade  
é uma luta feminista?**

# Mães estudantes



Lei 6202/1979: obtêm notas com trabalhos realizados em casa.

# Mães privadas de liberdade

- Lei de Execuções Penais, artigo 82 § 2º e artigo 89
- Artigo 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente
- mulheres privadas de liberdade permanecer com seus bebês até o 4º mês, para amamentarem.





# Perspectivas



- Lei do Prematuro: Projeto de Lei Federal nº 6388/2002, no Congresso Nacional – amplia prazo de licença maternidade para mulher com prematuro – PARADO DESDE 2012
- Estado do Rio de Janeiro e Município de Belo Horizonte, já vigoram leis com essa matéria.

# Dicas

A soft, pastel illustration of a woman with long brown hair tied in a bun, wearing a green headband and a light-colored dress. She is holding a baby wrapped in a white blanket. The background is a bright, sunny outdoor scene with green grass, a yellow butterfly, and a blue sky.

- Acumule suas férias para somá-las aos 120 dias previstos em lei.
- A licença maternidade deve ser pedida no dia de nascimento do bebê, se precisar se afastar antes do trabalho, peça atestado médico.

# Dicas

A soft, pastel illustration of a woman with long brown hair tied in a bun, wearing a green headband and a green dress. She is holding a baby wrapped in a white blanket. The background is a light green and yellow wash with a butterfly and some foliage.

- Levar o bebê pequeno ao trabalho ou pedir para alguém levá-lo, para amamentação;
- Converse com a equipe: maior flexibilidade nos horários de trabalho;
- Falar a todos da importância de amamentar: proteção à criança, que fica menos doente = mulher falta menos ao trabalho



# Dados de Contato:

- email: pcacadvogada@gmail.com
- celular: (11) 99466-7740
- Facebook: Página Advocacia em Direitos da Mulher  
(<https://www.facebook.com/AdvocaciaemDireitosdaMulher>)



obrigada !!

